



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 146/2026 - Sexta-Feira, 24 de julho de 2026-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

P O R T A R I A
Nº 054/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002, cento e oitenta e quatro (184) dias de "Licença Para Tratamento de Saúde", a Servidora SILVANIA NUNES DE LIMA SILVA, matrícula 335, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Único: a Licença que trata o caput do presente artigo teve início no dia 16 de julho de 2026 e término no dia 16 de janeiro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 23 de julho de 2026.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

P O R T A R I A
Nº 055/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002, cento e oitenta e quatro (184) dias de "Licença Para Tratamento de Saúde", a Servidora DIANA COLETO DA SILVA RAMOS, matrícula 113, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a Licença que trata o caput do presente artigo teve início no dia 16 de julho de 2026 e término no dia 16 de janeiro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do
Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 23 de
julho de 2026.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

P O R T A R I A
Nº 056/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002, cento e vinte (120) dias de "Licença Para Tratamento de Saúde", o Servidor SIDNEY RAMOS, matrícula 55, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único: a Licença que trata o caput do presente artigo teve início no dia 16 de julho de 2026 e término no dia 08 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de julho de 2026.



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 146/2026 - Sexta-Feira, 24 de julho de 2026–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 23 de julho de 2026.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional